



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 729/2026

Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais, que determine aos responsáveis o recapeamento asfáltico em diversos pontos da rua Brandão Veras, em especial na altura do nº 2373, no bairro Jardim Esplanada.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se na acentuada deterioração da malha asfáltica em diversos trechos da referida via. Atualmente, o estado de conservação do pavimento ultrapassou o limite de viabilidade para reparos superficiais (como a operação "tapa-buracos"), exigindo uma intervenção estrutural mais robusta. Pontos Cruciais para a Intervenção:

- **Recapeamento Integral:** Em segmentos onde a base asfáltica apresenta fadiga excessiva e erosões profundas, o recapeamento completo é a única solução capaz de sanar o problema de forma definitiva, evitando o desperdício de recursos públicos em remendos paliativos que se desfazem em curto prazo.
- **Gestão de Zeladoria Municipal:** É imperativo que a zeladoria urbana atue de forma preventiva e constante. A manutenção regular das vias não apenas estende a vida útil do asfalto, mas mitiga danos colaterais ao mobiliário urbano e ao sistema de drenagem.
- **Impacto na Mobilidade e Segurança:** Uma vistoria técnica de ponta a ponta revelará que, em determinados pontos, a trafegabilidade está severamente comprometida. O estado atual da via impõe riscos à integridade física de condutores e pedestres, além de causar prejuízos materiais aos veículos e lentidão no fluxo local.

Conclusão: A execução destas melhorias é uma medida de urgência para garantir o direito constitucional à mobilidade segura, assegurando que o tráfego retorne a padrões aceitáveis de fluidez e segurança.

Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são os 5 princípios da Administração Pública.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de maio de 2026.

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
VEREADOR

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=GSYJ65R8JB02S785>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: GSYJ-65R8-JB02-S785

